

9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 007/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

CID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.405.964/0001-27, sediada na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº. 369, 1º andar - Sala 05, Vila Amália, Rio Verde - Goiás, CEP 75906-145, neste ato representado por seu sócio **PLINIO TORRES BRAGA NETTO**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF nº. 090.853.577-56, RG nº. 12.541.656-0-SSP/RJ e CRM/GO 12.440, residente e domiciliado no município de Rio Verde - GO, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados, com a execução dos serviços médicos especializados em Infectologia, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO

Resolve aditar, prorrogando os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 01 de maio de 2024 até 31 de outubro de 2024, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo.

01 de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024 (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFECTOLOGIA)			
Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal
Realização de Visitas	01 (uma) vez por semana	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
SCIH	-	-	R\$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO MENSAL			R\$ 13.120,00
VALOR ESTIMADO TOTAL (06 MESES)			R\$ 78.720,00

VALOR TOTAL ADITIVO	R\$ 78.720,00
---------------------	---------------

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

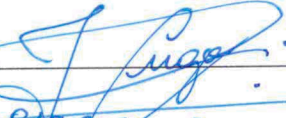
Santa Helena de Goiás (GO), 22 de abril de 2024.



**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

PLINIO TORRES
BRAGA
NETTO:09085357756
Assinado de forma digital
por PLINIO TORRES
BRAGA
NETTO:09085357756

CID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunha: 
CPF n°. 055.948.862-32

Testemunha: 
CPF n°. 03502851107